Copeiro/Copeira

SERVIÇOS ORDINÁRIOS

TIPO	QTD de POSTOS	VALOR MENSAL DO POSTO
Copeiro/Copeira	1	**R$ 7.970,08**
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ORDINÁRIOS		**R$ 95.640,97**

SERVIÇOS ADICIONAIS

TIPOS	QTD ESTIMADA DE HORAS POR ANO A	*QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO B	PARCELA FIXA VALOR UNITÁRIO (valor por hora) C	PARCELA EVENTUAL (VA + VT) VALOR UNITÁRIO (valor por dia) D	PARCELA FIXA VALOR ANUAL A x C	PARCELA EVENTUAL (VA + VT) VALOR ANUAL B x D
SÁBADOS	48	6	R$ 22,33	R$ 25,78	R$ 1.071,71	R$ 154,68
DOMINGOS E FERIADOS	56	7	R$ 29,78		R$ 1.667,48	R$ 180,46
VALOR TOTAL ANUAL DOS SERVIÇOS ADICIONAIS					**R$ 3.074,33**	

VALOR GLOBAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO (serviços ordinários + serviços adicionais)	**R$ 98.715,29**

*QTD ESTIMADA DE DIAS POR ANO = Qtd estimada de horas por ano dividido por 8, que corresponde à jornada diária

A parcela eventual dos serviços adicionais se destina ao pagamento de vale transporte e auxílio alimentação por dia de serviços adicionais prestados, e serão pagos somente se a empresa contratada pagar tais haveres por disposição de Lei, Convenção Coletiva ou Acordo Coletivo de Trabalho

DESPACHO - ADAAC

SEI nº 24.0.000009392-7

Assunto: Contratação de Serviços

Trata-se procedimento instaurado com vistas à contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de continuados de copeiragem, com dedicação exclusiva de mão de obra, e fornecimento de uniformes, materiais, equipamentos e utensílios necessários à perfeita execução dos serviços, para atendimento das necessidades do Anexo III do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de 01 (um) posto de serviço**.**

Anexados os artefatos de planejamento da contratação, além do formulário estabelecido pela Portaria TRE-GO 35/2021, os autos foram submetidos à Assistência de Apoio ao Requisitante para avaliação da conformidade desses.

Realizada a avaliação dos citados artefatos de planejamento, consoante Lista de Verificação ID 0845957, foi verificada a conformidade dos documentos, demandando apenas a inclusão da Análise de Riscos ou justificativa para sua não elaboração, conforme Termo de avaliação 0846172.

Elaborada a Análise de Riscos, I D . 0850529, e realizados pequenos ajustes no Termo de Referência (ID 0850531), os autos retornaram a esta Assessoria.

Dessarte, elaboramos planilha de custos e formação de preços de acordo com modelo constante da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05/2017, mas devidamente adaptadas às especificidades dos serviços contratados por esta Corte, ID 0864269, mediante a qual foi definido, como valor estimado da contratação, o montante de **R$ 98.715,29 (noventa e oito mil setecentos e quinze reais e vinte e nove centavos) para 12 (doze) meses de vigência inicial da contratação.**

Considerando que o objeto que se pretende contratar

caracteriza serviços comuns, e tendo em vista que o valor estimativo da contratação supera os limites determinados no art. 75 da Lei 14.133/2021, tem-se que para sua implementação é necessária a realização de prélio licitatório, na modalidade pregão, na forma eletrônica, nos termos do art. 6º, inc. XLI c/c art. 17, § 2º, todos da Lei da citada, pelo que, anexamos minuta de edital (ID 0869805).

Por oportuno, necessário registrar que o Termo de Referência **anexado à minuta de edital** foi alterado por esta Assessoria nos seguintes termos:

a) Item 21.2.1, letra "d.2" foi alterado para 1 ano, de modo a se adequar à vigência contratual;

b) Foram retirado os itens 25.2 até 25.5, de modo a não causar confusão aos licitantes;

c) Retirado o item 7, letra "e.6" uma vez que se mostrou mais adequado constituir anexo do edital.

Ressalte-se que a Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade atestou a disponibilidade orçamentária e financeira para acobertamento da despesa (ID 0872152).

Com essas informações, encaminho os presentes autos à Coordenadoria de Bens e Aquisições para apreciação.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

MAGDA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES

Assessora de Apoio Administrativo às Contratações

DESPACHO DO COORDENADOR

Diante de todo o exposto, considerando a regular instrução do feito, esta Coordenadoria opina pela realização do certame licitatório (Pregão Eletrônico), conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, encaminho os autos à Secretaria de Administração

e Orçamento para deliberação, ressaltando que foi anexada pela Seção de Contratos a minuta do necessário termo de contrato, ID 0874113.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO

Coordenador de Bens e Aquisições

Em substituição

DESPACHO DA SECRETÁRIA

De acordo com a manifestação supra, encaminhem-se os presentes autos à Diretoria-Geral para conhecimento e análise jurídica da contratação, nos termos do art. 53 da Lei nº 14.133/2021, oportunidade em que me manifesto favoravelmente à realização de prélio licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos do citado ordenamento jurídico.

Ademais, consigno que o procedimento em apreço encontra-se devidamente instruído com a minuta de edital e seus anexos.

Goiânia, datado e assinado eletronicamente.

GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO

Secretária de Administração e Orçamento

Documento assinado eletronicamente por **MAGDA DA CONCEICÃO GONÇALVES**, **ASSESSOR(A)**, em 05/08/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO CARNEIRO DE ARAÚJO**, **TÉCNICO JUDICIÁRIO**, em 05/08/2024, às 13:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE BASTOS VIEIRA DELFINO E CASTRO**, **SECRETÁRIO(A)**, em 05/08/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0876744** e o código CRC **762230A7**.